



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI N.º 647/2012, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º E DA EMENTA DA LEI Nº 641/2012, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, POR DOAÇÃO, A EMPRESA SS ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do artigo 1º da Lei nº 641/2012, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fernão a alienar, por doação, com encargo, à empresa SS Artefatos de Madeira Ltda., imóvel que especifica, que passa doravante a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Fernão autorizada a alienar, por doação, com encargo, à empresa MADESIL Indústria e Comércio de Móveis Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 13.632.555/0001-06, de Inscrição Estadual nº 314.006.620.111, com sede na Rua A, nº 101 do Distrito Industrial de Fernão/SP, cuja atividade principal é a manufatura de artefatos de madeira, objetivando que a mesma se estabeleça no município de Fernão, o imóvel a seguir descrito:
(...)”**

Art. 2º - Em virtude da alteração promovida pelo artigo 1º desta Lei, a ementa da Lei nº 641/2012 passa a ser a seguinte:

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, POR DOAÇÃO COM ENCARGOS, À EMPRESA MADESIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de junho de 2012.


Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0513-2012
Documento Publicado Afixação Nesta Data

26/06/2012 14:30:31


Oswaldo Gutierrez Junior



REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA